



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 381, DE 24 DE AGÓSTO DE 1 967.-

Autoriza aquisição de trator usado destinado a limpeza pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, um trator usado, em bom estado de conservação, destinado ao transporte carreta utilizada no serviço de limpeza pública de Assis.

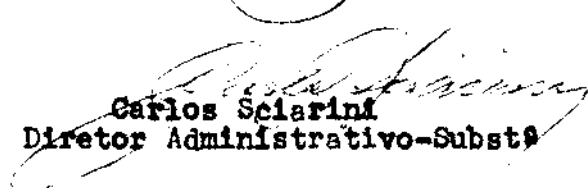
Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer com as despesas da presente lei.

Artigo 3º - Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta da verba Transferências Correntes - Rubrica 1 = 4- 1/5 - 0- 0, ítem V - Quota - parte de exercício anteriores.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 1967.


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 24 de agosto de 1 967


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº